



Portaria Nº 152/2018-GP. Pindaré Mirim - MA, 28 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data o Sr. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Portador do CPF nº: 010.523.623-38, ao cargo comissionado de PREGOEIRO, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 28 de novembro de 2018.

HENRIOVE CALDERA SALGADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 28/11/2018 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Municipio, art. 89, § 1°); (STJ – 1° Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel, Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).





Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 157/2018 - GP

Pindaré Mirim - MA, 10 de dezembro de 2018.

Constitui e nomeia a Equipe de Apoio para o Sistema de Pregão Presencial do Município de Pindaré Mirim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de sua competência, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada, sem ônus para o município, conforme especificação abaixo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio Municipal para Utilização do Sistema de Pregão Presencial.

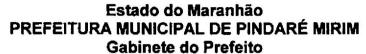
PREGOEIRO: Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira a inscrito sob o CPF número 010.523.623-38, que também ficará responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões realizados durante o seu período de permanência no presente cargo no município.

EQUIPE DE APOIO: Maria de Jesus Silveira de Sousa inscrita sob o CPF número 324.842.593-87 e Conceição de Maria Magalhães Guimarães inscrita sob o CPF número 207.326.273-20, que deverão prestar a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I O credenciamento dos interessados;
- II O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;







- III A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame
 e a classificação dos proponentes;
- IV A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - V A adjudicação da proposta de menor preço;
 - VI A elaboração de ata;
 - VII A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VIII O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- Art. 3º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, 10 de dezembro de 2018.

Prefeito Manifeiral